



# Curadoria de dados na prevenção da violência contra a mulher: uma análise crítica

## Denise Fukumi Tsunoda

Doutora, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Curitiba, PR, Brasil.  
Docente titular, Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, PR, Brasil.

<http://lattes.cnpq.br/8265885406314576>

Email: [dtsunoda@ufpr.br](mailto:dtsunoda@ufpr.br)



## André José Ribeiro Guimarães

Doutor, Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, PR, Brasil.  
Discente em Estágio Pós-doutoral, Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, PR, Brasil.

<http://lattes.cnpq.br/6602249498239668>

Email: [andrejose@ufpr.br](mailto:andrejose@ufpr.br)

## Andréa Vasconcelos Carvalho

Doutora, Universidad de Zaragoza (UNIZAR), Zaragoza, Espanha.  
Docente Associada, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN, Brasil.

<http://lattes.cnpq.br/5678994663094158>

Email: [andrea.carvalho@ufrn.br](mailto:andrea.carvalho@ufrn.br)

Submetido em: 03/01/2024. Aprovado em: 08/05/2024. Publicado em: 18/07/2024.

## RESUMO

A curadoria de dados é o processo de coletar, analisar e gerenciar dados para garantir que eles sejam precisos, confiáveis e relevantes para um determinado objetivo. Dentre as diversas aplicações, está a colaboração para a prevenção de violências mediante o fornecimento de informações que contribuam para identificar riscos e implementar medidas preventivas. O objetivo desta pesquisa é apresentar uma análise crítica (com vantagens e riscos) da aplicação de curadoria de dados na prevenção da violência doméstica e do feminicídio. Para o alcance de tal objetivo, recorreu-se à revisão narrativa da literatura mediante buscas nas bases de dados Lens.org e Dimensions. Os artigos recuperados foram reunidos, identificados e seus conteúdos foram sumarizados e analisados. O serviço de inteligência artificial do Azure apontou, nos resumos dos documentos, um sentimento predominantemente negativo e embora a temática dos estudos envolva sentimentos desse tipo (violência), os resumos não fornecem informações detalhadas sobre possíveis soluções ou progressos, concentrando-se principalmente na problematização do tema. Os resultados provenientes das análises adicionais indicam potenciais áreas de pesquisa, aplicações diretas da curadoria de dados relacionadas à temática em questão, bem como a identificação das tecnologias aplicáveis. Ademais, foram identificados desafios da aplicação da curadoria de dados ao contexto, o que inclui vieses nos dados, estigmatização, qualidade e acessibilidade. Conclui-se que a curadoria de dados pode auxiliar na prevenção à violência doméstica contra a mulher e ao feminicídio, como uma ferramenta complementar no combate a este complexo problema que exige abordagens multidisciplinares, integradas e sensíveis à diversidade das experiências das mulheres.

**Palavras-chave:** qualidade dos dados; feminicídio; revisão narrativa; curadoria de dados; violência doméstica.

## INTRODUÇÃO

Curadoria de dados é o processo de coletar, analisar e gerenciar dados para garantir que eles sejam precisos, confiáveis e relevantes para um determinado objetivo. Tal processo pressupõe a seleção cuidadosa de fontes de dados, a limpeza e transformação de dados brutos em formatos utilizáveis pelas ferramentas selecionadas, a análise e interpretação dos dados, eventual avaliação e validação dos resultados, bem como a apresentação desses de forma clara e acessível adequada ao público-alvo pretendido (Abbott, 2008).

Dentre as diversas possibilidades de aplicações da curadoria de dados, destacam-se: pesquisa científica, análise de negócios e desenvolvimento de políticas públicas. A curadoria de dados auxilia a descoberta de padrões, tendências e *insights* que podem resultar em decisões adequadas e aumentar a eficácia das estratégias e ações, desde que realizada com ética e transparência, garantindo a privacidade e a segurança dos dados, além de respeitar as leis e normas (sejam federais, estaduais, internas à organização ou outras) que regem o uso de dados em uma determinada área ou contexto.

Neste artigo, analisa-se a aplicação da curadoria de dados ao enfrentamento da violência contra a mulher, o que implica em refletir sobre como a curadoria de dados pode contribuir para compreender, conscientizar e combater o problema. A Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, como Lei n.º 11.340 (Brasil, 2006; Okabayashi *et al.*, 2020), visa proteger a mulher da violência doméstica e familiar. A lei se aplica para todas as pessoas que se identificam com o sexo feminino, heterossexuais e homossexuais. O Artigo 5.º da Lei 11.340, Lei Maria da Penha, define a violência doméstica como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Brasil, 2006, *online*).

O feminicídio é o “homicídio praticado contra a mulher em decorrência do fato de ela ser mulher” (Brasília, 2023, *online*), pode ser motivado por misoginia e menosprezo pela condição feminina ou discriminação de gênero, fatores que também podem envolver violência sexual ou em decorrência de violência doméstica. A Lei 13.104/15 (Roichman, 2020; Brasil, 2015; Okabayashi *et al.*, 2020), mais conhecida como Lei do Feminicídio, alterou o Código Penal brasileiro, incluindo o feminicídio como qualificador do crime de homicídio.

A curadoria de dados pode desempenhar importante papel na prevenção da violência doméstica contra a mulher e do feminicídio, fornecendo informações valiosas sobre tendências e padrões que podem auxiliar na identificação de riscos e implementar medidas preventivas. Diante de tal potencial, o objetivo desta pesquisa é apresentar uma análise crítica (com vantagens e riscos) da aplicação de curadoria de dados no enfrentamento da violência doméstica e do feminicídio.

## **METODOLOGIA**

Trata-se de pesquisa por revisão narrativa (ou não sistemática) para identificação e sumarização do potencial uso da curadoria de dados no contexto de prevenção de crimes de violência doméstica e feminicídio. Tal tipo de pesquisa é comum em investigações médicas (Baethge; Goldbeck-Wood; Mertens, 2019; Kumar, 2020), mas pode ser assim adaptado a este estudo:

- a) **compreensibilidade:** fornece informação detalhada e abrangente sobre um tópico em particular. As pesquisas conduzidas pelos autores em bases de periódicos não retornaram estudos com o mesmo propósito desta (*strings* de busca utilizadas: a) “curadoria de dados” AND prevenção AND (“violência doméstica” OR feminicídio) e b) “curadoria de dados” AND (“violência doméstica” OR feminicídio) em todas as bases disponíveis no Portal de Periódicos da Capes, no dia 13 de abril de 2023;
- b) **orientação à investigação futura:** como fornece dados e informações sobre a falta de conhecimento numa determinada área, este trabalho oportuniza novas pesquisas, por exemplo, para desenvolvimento de novas tecnologias nacionais para minimização do problema em discussão.

A pesquisa realizada na base Lens.org, em 14 de junho de 2023, na área de Scholar Search, com a *string* de busca “dados AND (prevenção AND (“violência doméstica” OR feminicídio))” com utilização de filtro de período (2012-2023), resultou em 164 documentos e na base Dimensions.ai, com busca pelos títulos e resumos, resultou em 87 retornos. Após a remoção de artigos duplicados, restaram 194 documentos. A leitura dos títulos, palavras-chave e resumos determinou a seleção dos artigos que apresentaram: a) aplicações de uma ou mais etapas da curadoria de dados; b) apontamento de tecnologias e ferramentas utilizadas; c) objeto de aplicação (redes sociais, bases de dados, mídias sociais e outros); e d) relação com a violência doméstica contra a mulher ou feminicídio (foram excluídos artigos com foco em violência doméstica contra idosos ou ainda crianças e adolescentes, por exemplo). Desta etapa, restaram 133 artigos que, após leitura e compilação dos trabalhos e complementação com leituras em sites como o Google Scholar, estão apresentados de forma integrada na próxima seção.

As análises sobre a base foram realizadas utilizando o *Azure AI Language* (<https://azure.microsoft.com/en-us/products/ai-services/ai-language>), conjunto de recursos voltados ao processamento de linguagem natural que suporta diversos idiomas, incluindo o português do Brasil. Embora se trate de um serviço pago, o Azure permite a operação do recurso por 30 dias em modalidade de experimentação (*trial*), o que possibilitou a realização das análises apresentadas na próxima seção.

O uso do Azure, para os fins descritos, deu-se pela implementação de código *Python* executado em um *Jupyter Notebook* (<https://jupyter.org/>). A programação envolveu ler o arquivo *Excel* que continha todos os resumos e a submissão de cada um aos serviços do *Azure AI Language* por meio da versão 5.2 do cliente *Python* (<https://pypi.org/project/>

[azure-ai-textanalytics/](#)). O cliente oferece meios convenientes para usufruir dos serviços e chamadas específicas receberam os resumos e retornaram diversos dados que foram então acrescentados ao arquivo *Excel* na forma de outras colunas.

O *Azure AI Language* conta com clientes (módulos de apoio ao programador) para diversas linguagens de programação, inclusive o *Python* versão 3.10, linguagem de programação escolhida para complementação das análises realizadas. Dois serviços foram utilizados: análise de sentimentos e mineração de opiniões (*Sentiment Analysis and Opinion Mining*); e extração de tópicos (*Key-phrase extraction*). Tais serviços foram aplicados ao texto dos resumos de cada um dos artigos selecionados para a extração dos seguintes dados: a) sentimentos, que podem ser classificados em positivo, neutro, negativo e misturados (*mixed*); b) confiança dos sentimentos detectados: que assume valores para sentimentos positivos, negativos e neutros. A classificação *mixed* foi atribuída pelo cliente quando identificadas combinações dos mencionados sentimentos; e c) tópicos, o qual são os temas a respeito dos quais versam os textos. Tal conjunto de dados foi utilizado como insumo para as análises apresentadas e discutidas a seguir.

## ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta a compilação dos estudos recuperados nas bases, após a complementação com leituras de algumas referências apontadas por aqueles autores, somadas a pesquisas na internet sobre a realidade nacional.

Para fins de ilustração, abaixo exemplifica-se o retorno da análise conduzida no Microsoft Azure para o primeiro documento do *corpus*:

- a) identificador do documento: 0 (os documentos foram identificados por valores inteiros sequenciais de 0 até 132);
- b) título do documento: “Choram as rosas”: histórias de mulheres vítimas de violência;
- c) resumo do artigo: “A violência contra a mulher se apresenta de forma ubíqua e seu expressivo aumento a tornou um problema de saúde, visto que afeta milhares de mulheres em todo mundo, independente de idade, classe social, grau de escolaridade, etnia, raça e religião. Por ocorrer geralmente entre casais que mantém uma relação íntima, é configurada como violência de gênero, pois o homem exerce uma ação de domínio sobre a mulher, decorrente da relação de poder e valores atribuídos a ambos de forma desigual. Desta forma as relações de conflitos existentes entre ambos, vem se caracterizando como um fator determinante no processo saúde doença, influenciando o modo de viver, adoecer e morrer destas mulheres, tendo como consequência não só as marcas físicas expressas no corpo, mas consequências negativas que afetam o psicológico e o social” (apenas um extrato do resumo do primeiro registro);
- d) sentimentos: *mixed*;



A análise de sentimentos está sumarizada no **QUADRO 1** e destaca o número de registros categorizados como Positivo, Negativo ou Neutro acima de alguns limiares, conforme indicado.

**QUADRO 1** – Sumarização dos sentimentos recuperados dos 133 documentos do corpus analisado

Limiares (>)	Sentimento		
	Positivo	Neutro	Negativo
0	73	106	133
0,1	23	7	133
0,2	12	1	133
0,3	5	0	132
0,4	3	0	131
0,5	2	0	130
0,6	0	0	127

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Apenas dois registros apresentaram sentimento positivo acima de 0,5 e estão detalhados na sequência com o título, síntese e análise:

- a) “Gestão do cuidado na atenção primária: sistemas de informação em saúde”: trata-se de estudo exploratório-descritivo sobre a gestão do cuidado em saúde, realizado em parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS), abrangeu 12 Sistemas de Informação em Saúde (SIS), com destaque para o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM). O SIM foi identificado como apropriado devido à sua exatidão e fidedignidade, sendo crucial para avaliar o perfil epidemiológico, analisar tendências e orientar ações de saúde. A integração de preceptores, alunos e profissionais demonstrou um enfoque participativo na produção do conhecimento. Assim, ainda que aborde o tema de violência doméstica, o foco é no próprio SUS, justificando o sentimento positivo do documento de 0,53. No entanto, houve registro de 0,15 de sentimento neutro e 0,32 de sentimento negativo e o documento na totalidade foi classificado como *mixed*;
- b) “Posicionamentos sobre a mulher indígena na produção científica em saúde”: o estudo critica a influência do colonialismo e da colonialidade nas representações de saúde e cuidado em mulheres indígenas na literatura acadêmica brasileira. Analisando 90 trabalhos, extraídos das plataformas de indexação do SciELO, BVS-Psi, BDTD e Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, destaca o conflito entre saberes tradicionais e biomédicos, enfatizando o papel das mulheres indígenas na saúde sexual, reprodutiva e como defensoras culturais e sociais em busca de liberdade e

autonomia. O tema de violência doméstica é abordado, mas o sentimento é mais positivo (0,57). O documento também foi classificado como *mixed*, pois o sentimento neutro esteve presente com 0,14 e o negativo com 0,29.

O documento com o maior registro de sentimento neutro (0,26), com o título “Os voos rasantes num mundo em ruínas: um ensaio sobre racismo em tempos de Covid-19” é um ensaio que propõe uma reflexão que se situa na interseção entre o saber e a transmissão, buscando abrir espaço para novos conhecimentos. Aborda a necro-política presente na experiência dos jovens negros brasileiros, destacando caminhos de resistência e realidade, enquanto joga com palavras para pavimentar um novo entendimento. O tema violência contra a mulher está presente, ainda que não seja o foco da discussão geral, e o documento foi classificado como *mixed* por apresentar 0,19 de sentimento positivo e 0,55 de sentimento negativo.

Por meio da leitura dos trabalhos completos, foram identificadas algumas formas de aplicação da curadoria de dados no enfrentamento à violência contra a mulher que incluem atividades práticas tais como:

- definição de metadados: orientar a definição de metadados utilizados nos bancos de dados, para viabilizar a análise destes com vistas à prevenção de violências;
- análise de dados de denúncias: analisar as denúncias registradas por mulheres vítimas de violência doméstica ou feminicídio viabiliza a identificação de padrões, a exemplo de: áreas geográficas com maior / menor incidência de casos, tipos de violências mais comuns, perfil dos agressores, padrão de comportamento e principais motivações;
- identificação de tendências: identificar tendências em dados históricos e atuais pode orientar ações preventivas em áreas ou populações de risco;
- monitoramento de mídias sociais: coletar informações sobre comportamentos violentos e abusivos, identificar perfis de risco e mapear padrões de comportamento pode resultar em, por exemplo, desenvolvimento de campanhas de conscientização e implantação de mecanismos de denúncias e prevenção;
- segurança e ética dos dados: garantir que os dados coletados sejam utilizados de forma ética e para os propósitos justificados pode minimizar a sub notificação de casos;
- monitoramento de dados de prisões: possibilita identificar padrões e desenvolver modelos para identificação automática de agressores em potencial e prevenir novas incidências;
- análise de dados de organizações internacionais permite a compreensão da dimensão global do problema e proposição de soluções colaborativas.

Algumas tecnologias também foram identificadas nos materiais coletados e, a estas, outras foram adicionadas considerando a literatura pertinente (Barbieri, 2020; ENAP, 2021; Paletta; Silva, 2020; Stair *et al.*, 2021). Na sequência estão apresentados exemplos de como a tecnologia pode auxiliar a curadoria de dados na prevenção de violência doméstica e feminicídio:

- ferramentas de análise de dados, como Excel, R ou Python, para processamento de dados de diferentes fontes; e de visualização de dados, como Tableau, Power BI ou Qlik Sense, para apresentação dos resultados de forma clara e acessível em formato, por exemplo, de dashboards;
- sistemas de gerenciamento de banco de dados, como MySQL, Oracle Database ou SQL Server, para armazenamento e gerenciamento de dados;
- softwares de mineração de dados, como KNime, Weka ou RapidMiner, para identificar padrões e tendências em grandes conjuntos de dados;
- aplicativos móveis para denúncias, que podem incluir, por exemplo, recursos de geolocalização;
- tecnologias de realidade virtual e aumentada para simular situações e fornecer treinamento para profissionais e voluntários;
- softwares de análise de redes sociais para monitorar comportamentos violentos e abusivos online;
- técnicas de reconhecimento de linguagem natural para facilitar a análise de dados qualitativos, como relatos de vítimas de violência doméstica e ainda *chatbots* para suporte emocional e informações úteis para vítimas;
- tecnologias de comunicação, como videoconferência e telemedicina para permitir que as vítimas de violência recebam atendimento e orientação à distância, ampliando o acesso aos serviços de apoio.

No Brasil, foram identificadas algumas das mencionadas tecnologias para prevenção da violência doméstica e feminicídio, a saber:

- botão do pânico: dispositivo móvel que permite que a vítima acione a polícia em caso de ameaça ou agressão, com o toque de um botão. O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) foi pioneiro na implantação do equipamento, formalmente chamado de Dispositivo de Segurança Preventiva em 2013 (Brasil, 2016);
- Central de Atendimento à Mulher (Brasil, 2013) (Ligue 180): serviço telefônico gratuito 24x7, que atende mulheres em situação de violência, oferecendo orientação jurídica, psicológica e social;
- aplicativos de denúncia: disponíveis para denúncias de violência contra a mulher, como o “SOS Mulher” (São Paulo, 2019), desenvolvido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, que permite que a vítima faça a denúncia diretamente do celular;
- redes sociais: para disseminação de informações sobre a prevenção da violência contra a mulher e divulgação de serviços de apoio e proteção é uma prática comum em todo o país;
- aplicativos de segurança pessoal (Instituto Legado, 2020): diversos aplicativos que permitem que a vítima de violência acione amigos, familiares ou autoridades com um toque de botão em emergências. Um exemplo é o PenhaS (Penhas, 2023) que oferece apoio para mulheres em relacionamentos abusivos;

- ferramentas de análise de dados: auxiliam a identificação de padrões e tendências de violência doméstica e feminicídios, a exemplo dos estados do Paraná (Paraná, 2023), Rio Janeiro (Rio de Janeiro, 2023), São Paulo (São Paulo, 2023) e diversos outros;

- softwares de gestão de casos: auxiliam o monitoramento e acompanhamento de casos, a exemplo da ferramenta de inteligência artificial em desenvolvimento pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para apoiar análise de processos de feminicídio, com implantação prevista em 2023 no estado do Ceará (Conselho Nacional de Justiça, 2022).

Embora a curadoria de dados possa ser uma ferramenta valiosa para a prevenção da violência doméstica e feminicídio, foram identificados alguns desafios que devem ser considerados, tais como:

- viés nos dados: a curadoria pode ser influenciada por vieses nos dados coletados, como sub notificação ou sub-representação de determinados grupos de vítimas, podendo reproduzir preconceitos e estereótipos existentes na sociedade, gerando análises que não refletem a realidade. Tal assunto é apresentado em um documentário, Coded Bias, de 2020, produzido pela Netflix (Coded Bias, c2020), e explora o viés e a discriminação incorporados em muitos dos sistemas de inteligência artificial (IA). O documentário destaca o viés de gênero e o racial, explicado na sequência;

- racismo algorítmico: considerado um tipo específico de viés nos dados, uma vez que, seja por motivos de treinamento enviesado, suposições de programadores ou qualquer outro motivo, o modelo final é parcial contra um grupo racial específico. Por exemplo, um algoritmo de aprendizado de máquina treinado em um conjunto de dados composto principalmente de rostos de pessoas amarelas pode funcionar mal ao tentar reconhecer rostos de pessoas negras ou brancas. Tarcízio Silva, com a obra “Racismo Algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais” (Silva, 2022), é um dos principais pesquisadores sobre o tema;

- violação da privacidade das vítimas: o uso de dados pessoais de vítimas de violência doméstica pode violar a privacidade das mesmas, especialmente se os dados não estiverem alinhados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e forem mal protegidos ou utilizados de forma inadequada;

- acessibilidade: nem todas as vítimas de violência doméstica têm acesso às tecnologias necessárias para utilizar as ferramentas de curadoria de dados, gerando desigualdades na prevenção e no atendimento às vítimas;

- recursos: a utilização de tecnologias de curadoria pode exigir investimentos (infraestrutura e recursos humanos), podendo representar um obstáculo em algumas regiões ou instituições;

- análise de dados: pode ser limitada pela qualidade e quantidade dos dados disponíveis, reduzindo a eficácia das ferramentas de curadoria de dados;
- interpretação: os resultados da curadoria de dados podem ser interpretados de diferentes maneiras, dependendo do contexto e dos objetivos da análise, o que pode gerar divergências e controvérsias;
- colaboração: a prevenção da violência doméstica e feminicídio envolve uma ampla gama de atores, como a polícia, os serviços de saúde, as Organizações Não Governamentais (ONGs) e as comunidades locais, nacionais e internacionais. A falta de colaboração e integração destes atores pode dificultar a curadoria de dados.

Os mencionados desafios não invalidam a importância da curadoria de dados para a prevenção da violência doméstica e feminicídio, mas devem ser considerados na implementação de políticas públicas e no desenvolvimento de tecnologias para esse fim.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante da análise crítica apresentada, é possível concluir que a curadoria de dados pode auxiliar o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, com aplicações tais como: coleta, armazenamento, análises e disseminação responsável e ética dos dados com vistas à identificação de padrões, antecipação de riscos, concepção de ferramentas de tecnologia e definição de políticas públicas, bem como ações de prevenção mais efetivas. Mediante tais aplicações, é possível tanto compreender melhor o problema, quanto conscientizar sobre ele e combatê-lo. Os desafios da curadoria de dados, com atenção aos vieses dos dados, garantia de privacidade, qualidade dos dados, capacitação de profissionais e outros, são apontados no estudo.

As análises feitas pelo serviço de inteligência artificial do Microsoft Azure a respeito dos resumos mostraram que os mesmos apresentam um sentimento predominantemente negativo. Embora a temática dos estudos (violência) possa sugerir tal perfil de sentimentos, aparentemente os resumos não oferecem maiores detalhes a respeito de eventuais soluções ou evoluções, focando especificamente na problematização.

Quanto à extração de tópicos, os mesmos pareceram estar fundamentados nas expressões presentes nos próprios textos e não em uma classificação de temas global, que teria dado condições de, por exemplo, realizar o agrupamento dos documentos ou uma compreensão holística da temática.

Por fim, destaca-se que a curadoria de dados tem caráter complementar no combate a este complexo problema que exige abordagens multidisciplinares, integradas e sensíveis à diversidade das experiências das mulheres em situação de violência.

## **REFERÊNCIAS**

ABBOTT, D. **What is digital curation?** [S. l.], 2 Apr. 2008. Disponível em: <https://www.dcc.ac.uk/guidance/briefing-papers/introduction-curation/what-digital-curation>. Acesso em: 27 dez. 2023.

BAETHGE, C.; GOLDBECK-WOOD, S.; MERTENS, S. SANRA-a scale for the quality assessment of narrative review articles. **Research Integrity and Peer Review**, [s. l.], v. 4, n. 5, p. 1-7, 2019. DOI 10.1186/s41073-019-0064-8. Disponível em: <https://researchintegrityjournal.biomedcentral.com/articles/10.1186/s41073-019-0064-8#citeas>. Acesso em: 27 dez. 2023.

BARBIERI, C. **Governança de dados: práticas, conceitos e novos caminhos**. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2020. 288 p.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal [...]. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio [...]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm). Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **O que é a central de atendimento à mulher – Ligue 180?** [S. l.], 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/mas-mulheres-na-politica/o-que-e-central-de-atendimento-a-mulher-2013-ligue-180>. Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASÍLIA. Secretaria de Estado da Mulher. **Secretaria da mulher e órgãos do GDF farão força-tarefa para prevenir o feminicídio**. Brasília, 7 fev. 2023. Disponível em: <https://www.mulher.df.gov.br/secretaria-da-mulher-e-orgaos-do-gdf-farao-forca-tarefa-para-prevenir-o-feminicidio/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

CODED BIAS. Direção e Produção: Shalini Kantayya. Intérpretes: Joy Buolamwini, Meredith Broussard, Cathy O'Neil, Timnit Gebru e outros. Roteiro: Steve Acevedo. [S. l.]: **Netflix**, c2020. Online (1h 25min), color. Disponível em: <https://www.netflix.com/br/title/81328723>. Acesso em: 27 dez. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Ferramenta de IA será desenvolvida para apoiar análise de processos de feminicídio**. Brasília, 22 dez. 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/ferramenta-de-inteligencia-artificial-sera-desenvolvida-para-apoiar-analise-de-processos-de-feminicidio/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Ministério da Justiça. **Botão do pânico é tecnologia aliada de mulheres vítimas de violência**. [S. l.], 2016. Disponível em: <https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/398345291/botao-do-panico-e-tecnologia-aliada-de-mulheres-vitimas-de-violencia>. Acesso em: 27 dez. 2023.

ENAP. Gestão inteligente de dados. In: ENAP. **Governança de dados**. Brasília: ENAP, 2021. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/7092/3/M%c3%b3dulo3%20Gest%c3%a3o%20inteligente%20de%20Dados%2003-21.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2023.

INSTITUTO LEGADO. **Aplicativos que combatem a violência contra as mulheres**. [S. l.], 6 mar. 2020. Disponível em: [https://institutolegado.org/blog/aplicativos-combatem-violencia-contra-mulher/?gclid=CjwKCAjwrDmhBhBBEiwA4Hx5gxQIJPDT-SMTwu5j7ne2RY1fDuyCJzzuliTJ0PO2jq7L729eq0fM2BoCafIQAvD\\_BwE](https://institutolegado.org/blog/aplicativos-combatem-violencia-contra-mulher/?gclid=CjwKCAjwrDmhBhBBEiwA4Hx5gxQIJPDT-SMTwu5j7ne2RY1fDuyCJzzuliTJ0PO2jq7L729eq0fM2BoCafIQAvD_BwE). Acesso em: 26 dez. 2023.

KUMAR, K. In: Cognibrain. **SANRA: tool for assessing narrative review articles**. [S. l.], July 24, 2020. Disponível em: <https://www.cognibrain.com/sanra-tool-for-assessing-narrative-review-articles/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

OKABAYASHI, N. Y. T.; TASSARA, I. G.; CASACA, M. C. G.; FALCÃO, A. A.; BELLINI, M. Z. Violência contra a mulher e feminicídio no Brasil – Impacto do isolamento social pela COVID-19. **Brazilian Journal of Health Review**, Curitiba, v. 3, n. 3, p. 4511-4531, 2020. DOI 10.34119/bjhrv3n3-049. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/9998>. Acesso em: 27 dez. 2023.

PALETTA, F. C.; SILVA, A. M. (org.). **Série tecnologia e organização da informação**: contribuições para a ciência da informação. São Paulo: Editora Blucher, 2020.

PARANÁ. Governo do Estado. Secretaria da Segurança Pública. Centro de Análise, Planejamento e Estatística – CAPE. Paraná, 2023. Disponível em: <https://www.seguranca.pr.gov.br/CAPE>. Acesso em: 27 dez. 2023.

PENHAS. **Aplicativo PenhaS**. 2023. Disponível em: <https://azmina.com.br/projetos/penhas/>. Acesso em: 26 dez. 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). Instituto de Segurança Pública. **ISP dados**: visualização. 2023. Disponível em: <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br>. Acesso em: 18 dez. 2023.

ROICHMAN, C. B. C. **Faca, peixeira, canivete**: uma análise da lei do feminicídio no Brasil. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 357-365, maio/ago. 2020.

SÃO PAULO (Estado). Governo do estado de São Paulo. **Governo de São Paulo lança aplicativo “SOS Mulher”**. São Paulo, 22 mar. 2019. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/governo-de-sao-paulo-lanca-aplicativo-sos-mulher/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Governo do estado de São Paulo. **NOTA TÉCNICA – VIOLÊNCIA CONTRA MULHER**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 27 dez. 2023.

SILVA, T. **Racismo algorítmico**: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais. São Paulo: Edições Sesc, 2022.

STAIR, R. M.; REYNOLDS, G. W.; BRYANT, J.; FRYDENBERG, M.; GREENBERG, H.; SCHELL, G. **Princípios de sistemas de informação**. 4. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2021.

## **AGRADECIMENTOS**

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), Edital n.º 16/2020 – PROCAD Segurança Pública e Ciências Forenses, Projeto Curadoria Digital de Dados e Informações para prevenção da violência nas famílias e comunidades.